



6192

PROJETO DE LEI N. 13.393/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a Lei n. 8.387/2009, que institui o Programa Municipal de Saúde Auditiva e Ocular e dá outras providências.

Art. 1.º O inciso IV do art. 2.º da Lei n. 8.387/2009 passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 2.º ...

IV – efetuar o encaminhamento das crianças identificadas como portadores de déficit auditivo ou visual para consulta otorrinolaringológica ou oftalmológica, com subsequente diagnóstico clínico e tratamento, incluindo os procedimentos cirúrgicos necessários, bem como a oferta gratuita de aparelhos de amplificação sonora individual e/ou de óculos;” (NR)

Art. 2.º Fica acrescido o § 4.º ao art. 2.º da Lei n. 8.387/2009, com a seguinte redação:

“Art. 2.º ...

§ 4.º A Administração Municipal tornará público à comunidade da rede pública municipal de ensino e dos centros municipais de educação infantil o disposto no inciso IV deste artigo, através da afixação de cartazes nos referidos órgãos públicos e distribuição de *folders* explicativos aos pais ou responsáveis pelos alunos.” (AC)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 02 de dezembro de 2014.

MANOEL ÁLVARES SOBRINHO
Vereador-Autor